



Número: **5001359-73.2020.8.13.0352**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Januária**

Última distribuição : **27/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                    | Advogados                                   |
|---|---|
| COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME (AUTOR) |   |
|   | MAURILIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA (ADVOGADO) |

| Outros participantes   |  |
|--|--|
| ERNANDES ALVES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)                     |  |
|  | DJALMA ALVES TEIXEIRA (ADVOGADO)   |
| ADAILTON SOARES SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)                        |  |
|  | CARLOS ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES (ADVOGADO)   |
| Banco do Nordeste do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)               |  |
|  | IVANA NEVES SOARES (ADVOGADO)<br>HERNANIA APARECIDA SOUSA (ADVOGADO)<br>ANA GABRIELA MENDES CUNHA E COSTA (ADVOGADO)<br>JOSE MARIANO DE ASSIS (ADVOGADO) |
| TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL) |  |
|  | TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)  |

| Documentos |                    |  |                          |
|------------|--------------------|--|--------------------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Documento  | Tipo                     |
| 9438418630 | 19/04/2022 15:39   | <a href="#">RMA Comercial Jil - Janeiro 2022</a> | Documento de Comprovação |



ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME  
PERÍODO: JANEIRO/2022

19.ABRIL.2022

|   |       |
|---|-------|
| 1. Introdução .....   | pg 3  |
| 2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....                     | pg 4  |
| 2.1 Histórico e atividades.....   | pg 4  |
| 2.2 Organograma societário.....   | pg 6  |
| 2.3 Estrutura societária .....  | pg 6  |
| 2.4 Endividamento.....  | pg 6  |
| 2.4.1 Créditos sujeitos a recuperação judicial.....                         | pg 6  |
| 3. Informações gerais.....  | pg 7  |
| 3.1 Informações contábeis .....   | pg 7  |
| 3.1.1 Ativo.....  | pg 7  |
| 3.1.2 Passivo.....  | pg 10 |
| 3.2 Índices contábeis.....  | pg 14 |
| 3.2.1 Capital de giro líquido.....  | pg 15 |
| 3.2.2 Patrimônio líquido.....   | pg 15 |
| 3.3 Informações financeiras .....   | pg 16 |
| 3.3.1 DRE – Demonstração de Resultado do Exercício.....                     | pg 16 |
| 3.3.2 Análise financeiro.....   | pg 17 |
| 4. Informações específicas.....   | pg 19 |
| 4.1 Financiamento junto a instituições financeiras.....                     | pg 19 |
| 4.2 Capital de giro.....  | pg 20 |
| 5 Questões processuais.....   | pg 21 |
| 5.1 Cronograma processual.....  | pg 21 |
| 5.2 Conferência dos documentos dos Artigos 48 e 51 da<br>Lei 11.101/05..... | pg 22 |
| 6. Conclusão .....  | pg 23 |

# SUMÁRIO

.1

# INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial do COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA – ME – Em recuperação judicial (doravante denominado COMERCIAL JIL), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao mês de **janeiro de 2022**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela administradora judicial e pelo perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e comprometida direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial  
OAB/MG 170.449*



## .2

# A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## 2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE

A Recuperanda COMERCIAL JIL formulou pedido de recuperação judicial em 27 de abril de 2020, havendo sido deferido seu processamento em 08 de maio de 2020 pelo juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Januária/MG, processo n.º 5001359-73.2020.8.13.0352.

A empresa iniciou suas atividades em 12 de julho de 2007, especializada no mercado de materiais de construção, se tornando ao longo dos anos uma das maiores empregadoras individuais da localidade, com mais de 12 funcionários, movimentando a economia do distrito e por extensão do Município.

Foram apontadas como causas da crise econômica da Recuperanda as seguintes circunstâncias:

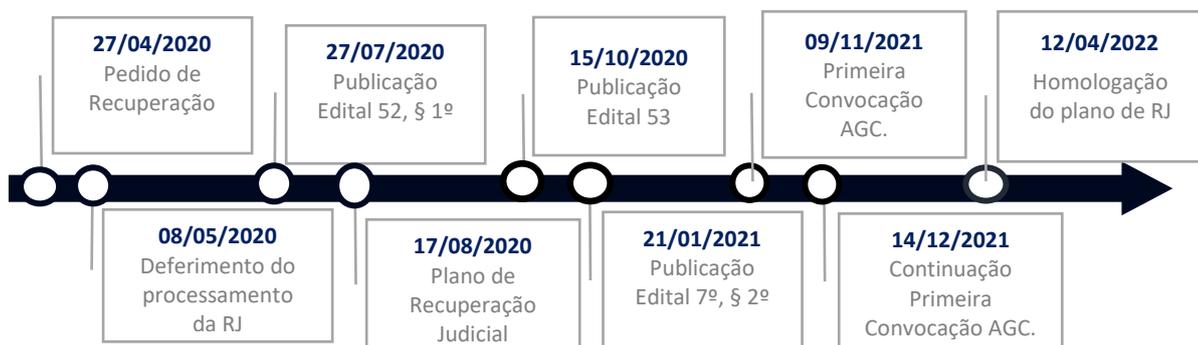
- Mudança do cenário político-econômico a partir de 2018;
- Endividamento devido a empréstimos realizados junto a instituições financeiras; e
- Capital de giro comprometido devido a acumulado inadimplência.

Importante registrar que foi realizada assembleia geral de credores em 14/12/2021, em continuação à 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO, com o seguinte resultado:

- Classe III – QUIROGRAFÁRIA – Pela APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1 (um) credor, que representa o total de crédito de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- Classe III – QUIROGRAFÁRIA - Pela REPROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 1 (um) credor, que representa o total de crédito de R\$ 163.813,32 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e treze centavos).

Submetido o resultado à análise, este d. juízo declarou nulo o voto do Banco do Nordeste e, por consequência, homologou o plano de recuperação judicial, concedendo à empresa Comercial Jil e Rafaela Ltda. recuperação judicial, consoante se infere da decisão ao ID n.º 9425253091.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



## 2.2 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



## 2.3 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

| SÓCIO                            | Nº DE QUOTAS | VALOR (R\$)      | %          |
|----------------------------------|--------------|------------------|------------|
| JILMAGTO ARAUJO LEITE            | 50           | 15.000,00        | 50         |
| RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS LEITE | 50           | 15.000,00        | 50         |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>100</b>   | <b>30.000,00</b> | <b>100</b> |

## 2.4 ENDIVIDAMENTO

### 2.4.1 Créditos sujeitos a recuperação judicial

| QUANT. CREDORES | CLASSE                               | TOTAL (R\$)       |
|-----------------|--------------------------------------|-------------------|
| 2               | CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS | 153.780,96        |
| 2               | <b>TOTAL GERAL</b>                   | <b>153.780,96</b> |

## .3

## INFORMAÇÕES GERAIS

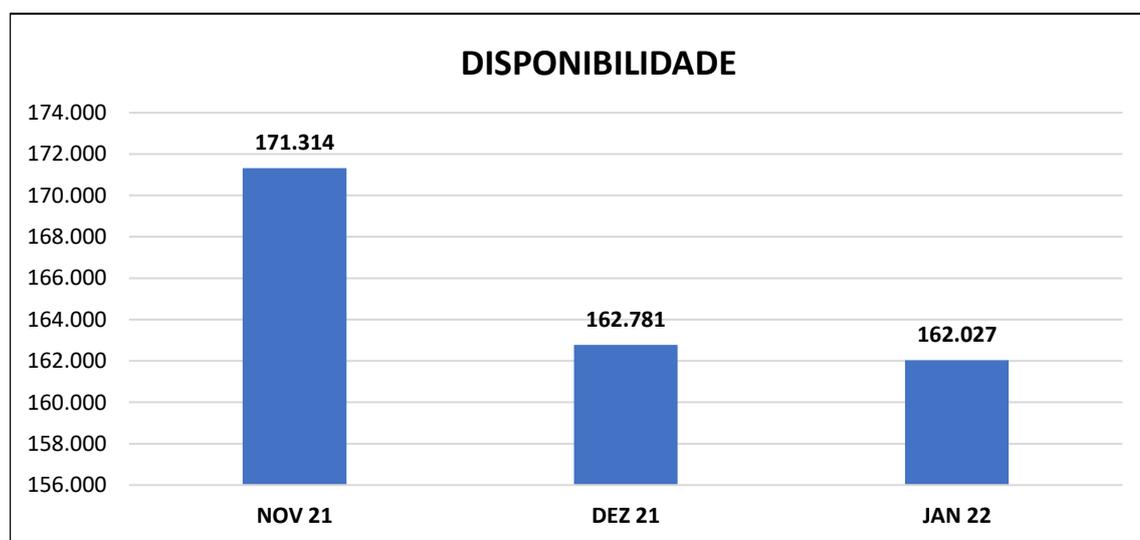
## 3.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

## 3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do Ativo do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas de acordo com sua relevância: “Caixa”, “Aplicação financeira”, “Clientes” e “Estoques”.

| BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$) | <u>30.11.2021</u> | AV             | <u>31.12.2021</u> | AV             | <u>31.01.2022</u> | AV             |
|--|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| <b>ATIVO (em reais R\$)</b>              | <b>281.248,76</b> | <b>100,00%</b> | <b>260.071,69</b> | <b>100,00%</b> | <b>266.488,90</b> | <b>100,00%</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                        | <b>281.248,76</b> | <b>100,00%</b> | <b>260.071,69</b> | <b>100,00%</b> | <b>266.488,90</b> | <b>100,00%</b> |
| CAIXA                                    | 107.996,30        | 38,40%         | 101.355,42        | 38,97%         | 101.781,13        | 38,19%         |
| BANCO                                    |                   | 0,00%          |                   | 0,00%          |                   | 0,00%          |
| APLICAÇÃO FINANCEIRA                     | 63.318,04         | 22,51%         | 61.425,58         | 23,62%         | 60.245,78         | 22,61%         |
| CLIENTES                                 | 47.572,80         | 16,91%         | 41.072,80         | 15,79%         | 41.072,80         | 15,41%         |
| ESTOQUE                                  | 62.361,62         | 22,17%         | 56.217,89         | 21,62%         | 63.389,19         | 23,79%         |

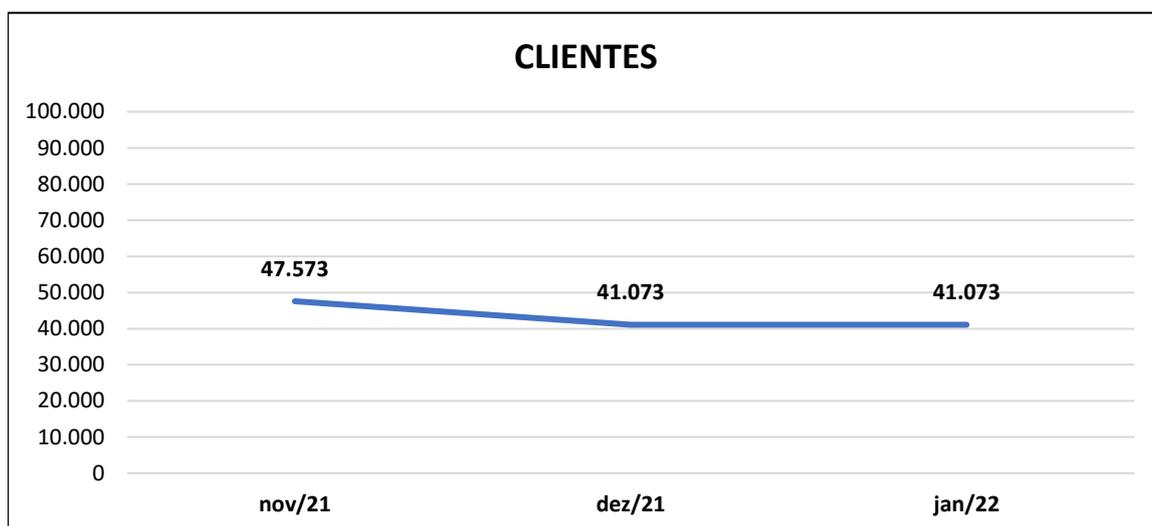
Em primeiro plano, analisando a conta “Disponibilidade”, observa-se leve queda, saindo de R\$ 162.781,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais) para R\$ 162.026,91 (cento e sessenta e dois mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos).



(Valores em Reais)

É importante que a Recuperanda empreenda esforços no intuito de reduzir o saldo na conta “Caixa”, de modo a converter tais recursos em aplicações que gerem rendimentos.

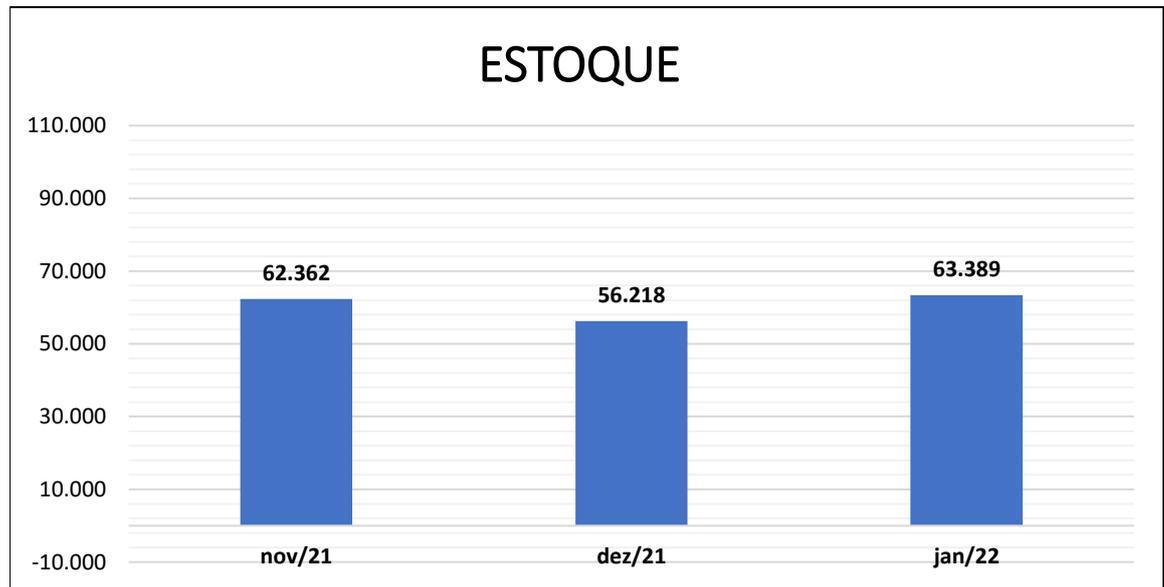
No tocante à conta “Clientes”, esta não apresentou variação no mês em exame, perfazendo saldo de R\$ 41.072,80 (quarenta e um mil, setenta e dois reais e oitenta centavos).



(Valores em Reais)

É importante que a Recuperanda realize ações a fim de reduzir o saldo da referida conta, com recebimento de duplicatas atrasadas para melhorar o fluxo de caixa.

Ainda, no âmbito das informações contábeis, a rubrica “Estoque” apresentou aumento de 12,76% (doze vírgula setenta e seis por cento), totalizando R\$ 63.389,19 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).



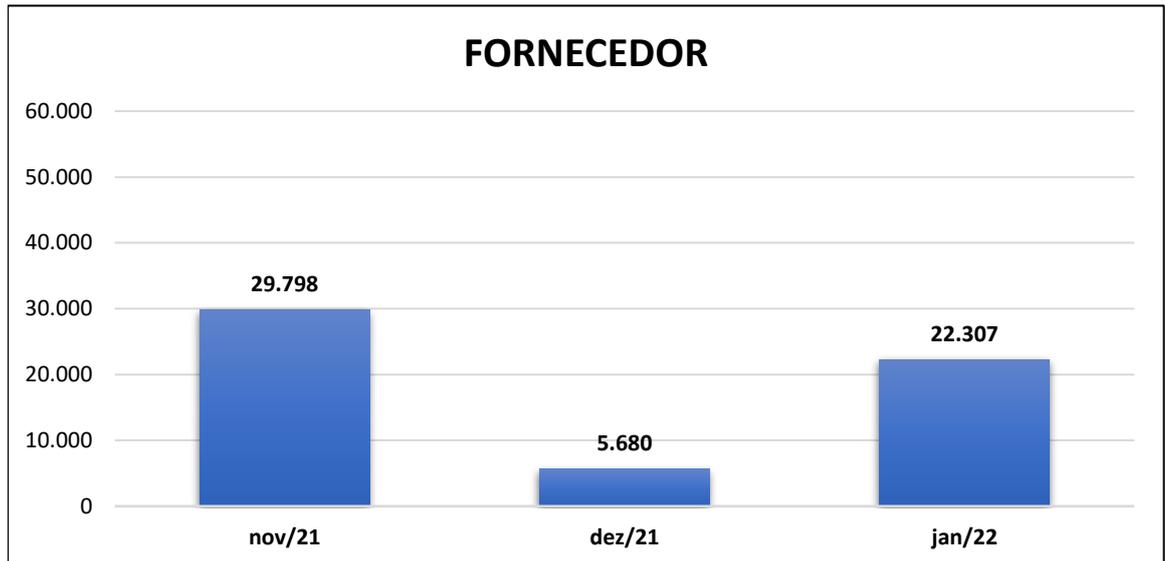
(Valores em Reais)

### 3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do **Passivo** do Balanço Patrimonial, analisaremos as contas de acordo com sua relevância: “Fornecedores”, “Obrigações sociais e trabalhistas”, “Obrigações Tributárias”, “Empréstimos bancários” e “Patrimônio Líquido”.

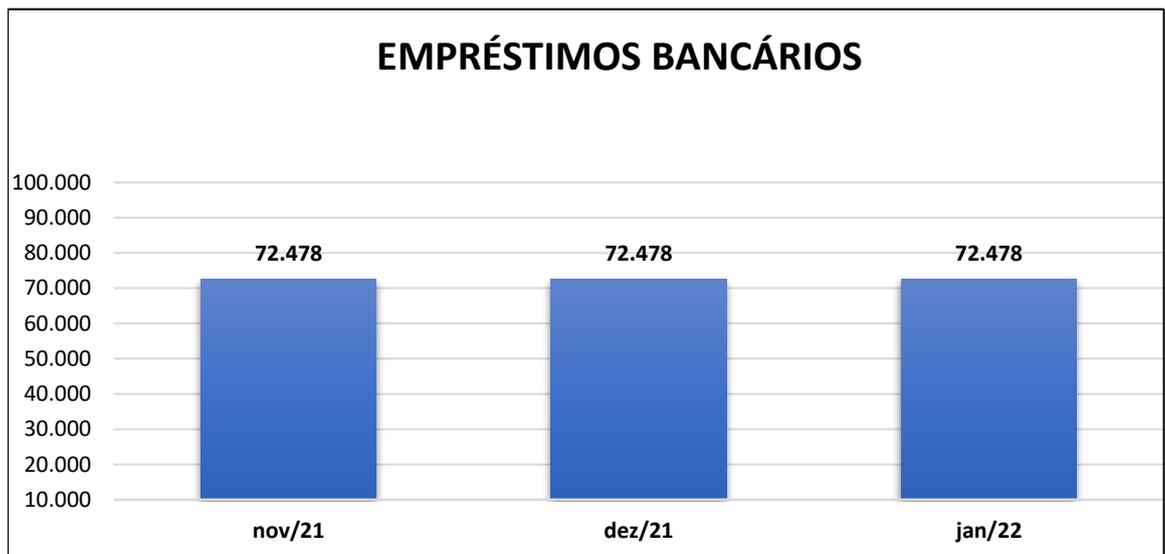
| BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$) | <u>30.11.2021</u> | AV             | <u>31.12.2021</u> | AV             | <u>31.01.2022</u> | AV             |
|--|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|
| <b>PASSIVO</b>                             | <b>281.248,76</b> | <b>214,76%</b> | <b>260.071,69</b> | <b>362,10%</b> | <b>266.488,90</b> | <b>255,66%</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                          | <b>44.087,13</b>  | <b>15,68%</b>  | <b>21.040,07</b>  | <b>8,09%</b>   | <b>33.675,43</b>  | <b>12,64%</b>  |
| FORNECEDORES                               | 29.797,51         | 10,59%         | 5.680,02          | 2,18%          | 22.307,20         | 8,37%          |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS          | 6.032,96          | 2,15%          | 6.170,31          | 2,37%          | 5.365,96          | 2,01%          |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                     | 8.256,66          | 2,94%          | 9.189,74          | 3,53%          | 6.002,27          | 2,25%          |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                      | <b>199.405,69</b> | <b>185,66%</b> | <b>199.405,69</b> | <b>338,77%</b> | <b>198.421,47</b> | <b>230,11%</b> |
| EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS                      | 72.477,99         | 25,77%         | 72.477,99         | 27,87%         | 72.477,99         | 27,20%         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                     | 66.927,70         | 23,80%         | 66.927,70         | 25,73%         | 65.943,48         | 24,75%         |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                          | 60.000,00         | 136,09%        | 60.000,00         | 285,17%        | 60.000,00         | 178,17%        |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                  | <b>37.755,94</b>  | <b>13,42%</b>  | <b>39.625,93</b>  | <b>15,24%</b>  | <b>34.392,00</b>  | <b>12,91%</b>  |
| CAPITAL SOCIAL                             | 30.000,00         | 10,67%         | 30.000,00         | 11,54%         | 30.000,00         | 11,26%         |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS                | 98.519,57         | 35,03%         | 98.519,57         | 37,88%         | 155.297,13        | 58,28%         |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                     | 60.141,50         | 21,38%         | 62.011,49         | 23,84%         |                   | 0,00%          |
| OUTRAS CONTAS                              | -150.905,13       | -53,66%        | -150.905,13       | -58,02%        | -150.905,13       | -56,63%        |

A conta “Fornecedores” apresentou aumento, saindo de R\$ 5.680,02 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e dois centavos) para R\$ 22.307,20 (vinte e dois mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).



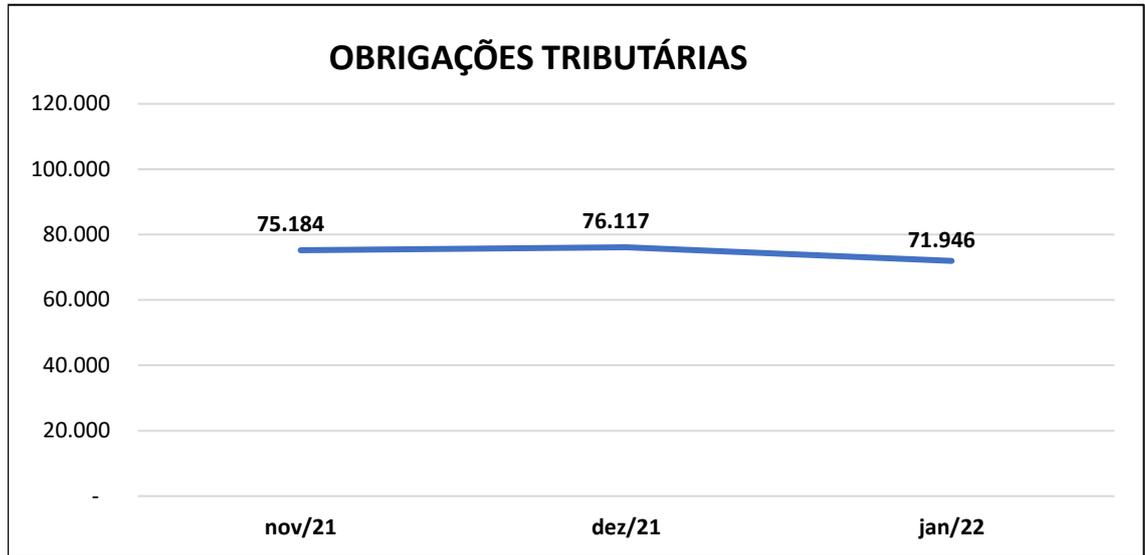
(Valores em Reais)

Ainda no âmbito das informações contábeis, constatou-se que os “Empréstimos bancários” não apresentaram variação no período analisado, permanecendo na cifra de R\$ 72.477,99 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).



(Valores em reais)

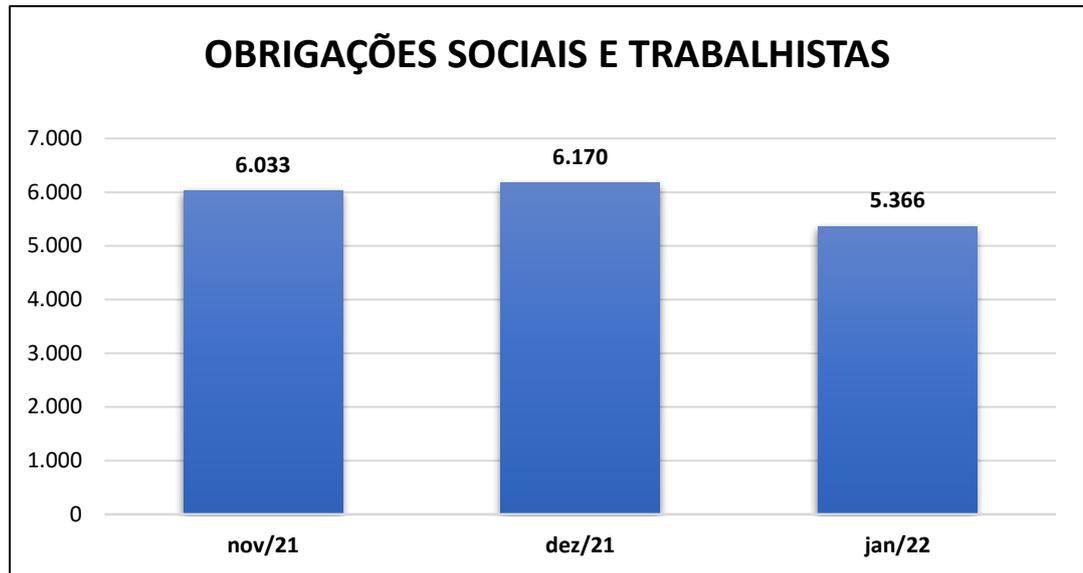
A rubrica “*Obrigações Tributárias*” apresentou variação de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento), totalizando R\$ 71.945,75 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).



(Valores em reais)

Do saldo da referida conta, R\$ 65.943,48 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) referem-se a obrigações de longo prazo.

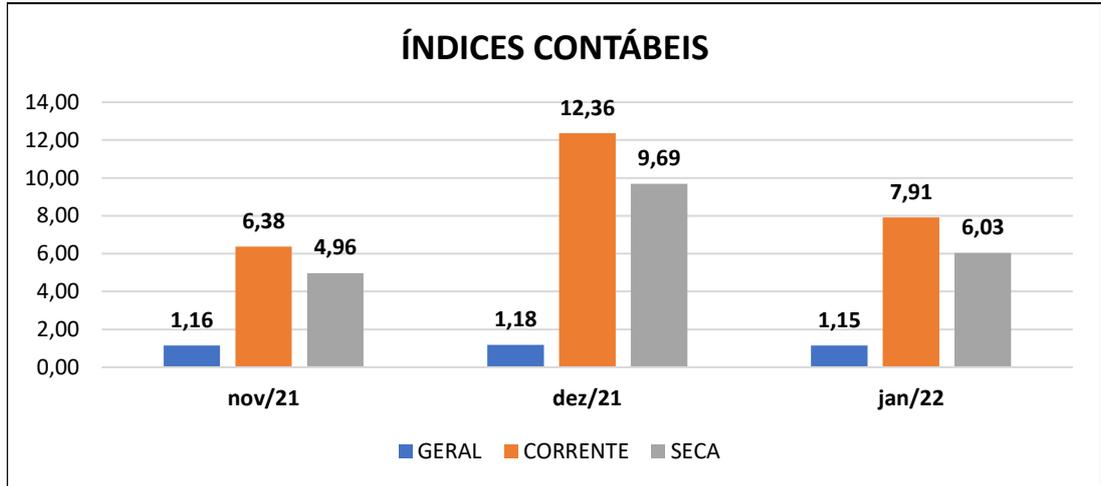
Já a conta “Obrigações sociais e trabalhistas” apresentou queda de 13% (treze por cento), alcançando total de R\$ 5.365,96 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



(Valores em Reais)

### 3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

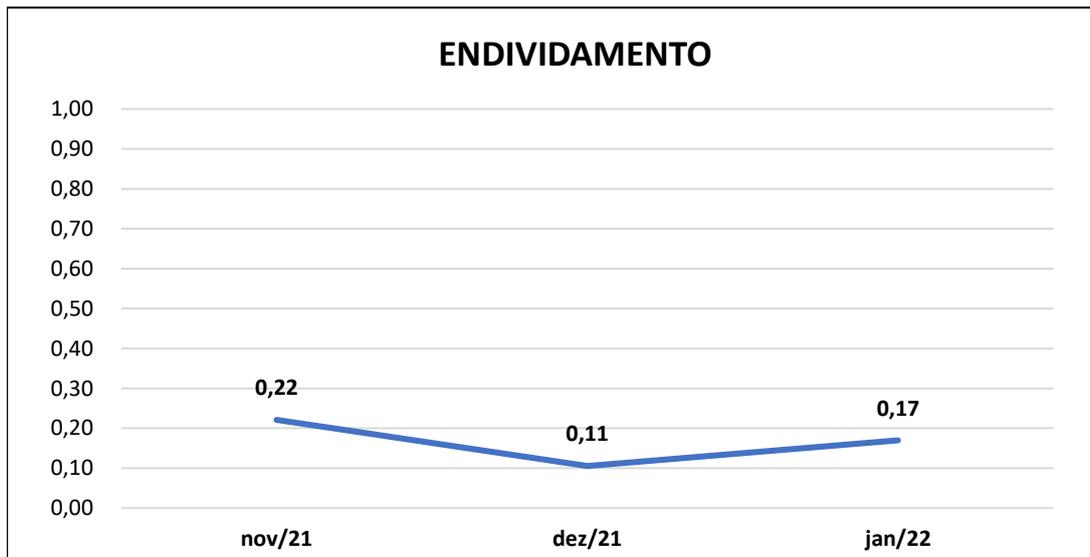
Vê-se que os índices de liquidez estão acima do valor de referência, de modo que no enfoque geral o cenário é satisfatório, indicando que a Recuperanda tem capacidade de liquidar suas obrigações no curto e longo prazo.



(Referência 1: quanto maior melhor)

A Recuperanda apresenta discrepância entre seus índices de liquidez, o que se deve ao fato de os empréstimos bancários estarem classificados no longo prazo. Contudo, é recomendável que esses valores sejam reclassificados para curto prazo até eventual aprovação do plano de recuperação na assembleia geral de credores.

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresentou aumento no mês em exame, permanecendo abaixo do valor de referência 1 (um), indicando que a Recuperanda vem financiando suas próprias operações.



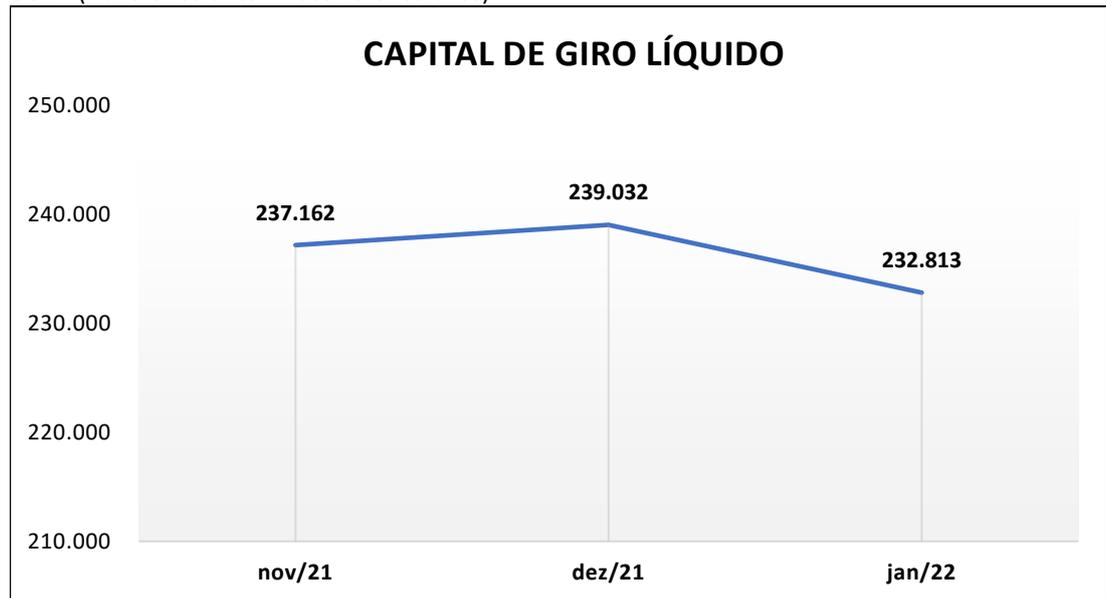
(Referência 1: quanto menor melhor)

### 3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade a curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico, a Recuperanda apresenta capital de giro positivo, com leve variação de 2,6% (dois vírgula seis por cento), perfazendo saldo de R\$ 232.813,47 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(Valores em reais)

O referido diagnóstico, conforme observado no “Item 3.2”, se deve ao fato de os empréstimos bancários estarem classificados em longo prazo.

### 3.2.2 Patrimônio Líquido

A Recuperanda apresenta patrimônio líquido negativo no período em análise.

| BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$) | <u>30.11.2021</u> | <u>31.12.2021</u> | <u>31.01.2022</u> |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                  | <b>37.755,94</b>  | <b>13,42%</b>     | <b>39.625,93</b>  |
| CAPITAL SOCIAL                             | 30.000,00         | 10,67%            | 30.000,00         |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS                | 98.519,57         | 35,03%            | 98.519,57         |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                     | 60.141,50         | 21,38%            | 62.011,49         |
| OUTRAS CONTAS                              | -150.905,13       | -53,66%           | -150.905,13       |

### 3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

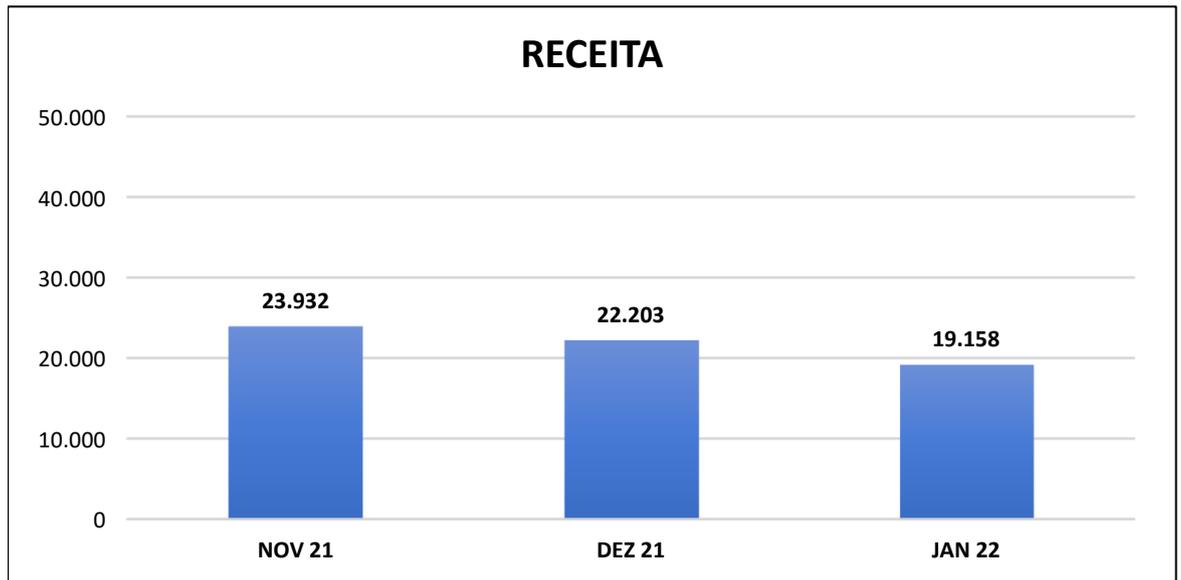
#### 3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se a análise da “*Receita bruta*”, “*Receita bruta x Custo de produto vendido*” e “*Resultado líquido*”.

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO | <u>30.11.2021</u> | AV             | <u>31.12.2021</u> | AV             | <u>31.01.2022</u>  | AV             |
|--|-------------------|----------------|-------------------|----------------|--------------------|----------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>       | <b>23.932,16</b>  | <b>100,00%</b> | <b>22.202,98</b>  | <b>100,00%</b> | <b>19.158,10</b>   | <b>100,00%</b> |
| <b>VENDAS DE PRODUTOS</b>              | <b>23.932,16</b>  | <b>100,00%</b> | <b>22.202,98</b>  | <b>100,00%</b> | <b>19.158,10</b>   | <b>100,00%</b> |
| VENDAS MERCANTIS                       | 23.932,16         | 100,00%        | 22.202,98         | 100,00%        | 19.158,10          | 100,00%        |
| <b>(-) DEDUÇÕES DE VENDAS</b>          | <b>(1.042,47)</b> | <b>-4,36%</b>  | <b>(933,08)</b>   | <b>-4,20%</b>  | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b>   |
| (-) SIMPLES                            | (1.042,47)        | -4,36%         | (933,08)          | -4,20%         | 0,00               | 0,00%          |
| <b>RECEITA LIQUIDA</b>                 | <b>22.889,69</b>  | <b>95,64%</b>  | <b>21.269,90</b>  | <b>95,80%</b>  | <b>19.158,10</b>   | <b>100,00%</b> |
| <b>CUSTO MERCADORIA VENDIDA</b>        | <b>(9.720,49)</b> | <b>-40,62%</b> | <b>(8.973,72)</b> | <b>-40,42%</b> | <b>(19.051,09)</b> | <b>-99,44%</b> |
| CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS               | (9.720,49)        | -40,62%        | (8.973,72)        | -40,42%        | (19.051,09)        | -99,44%        |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                     | <b>13.169,20</b>  | <b>55,03%</b>  | <b>12.296,18</b>  | <b>55,38%</b>  | <b>107,01</b>      | <b>0,56%</b>   |
| DESPESAS COM PESSOAL                   | (2.602,06)        | -10,87%        | (3.746,77)        | -16,88%        | (3.148,23)         | -16,43%        |
| DESPESAS GERAIS                        | (4.944,75)        | -20,66%        | (6.383,37)        | -28,75%        | (1.252,45)         | -6,54%         |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS                   | (19,64)           | -0,08%         |                   | 0,00%          | (63,98)            | -0,33%         |
| DESPESA FINANCEIRA                     | (762,51)          | -3,19%         | (296,05)          | -1,33%         | (876,28)           | -4,57%         |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>   | <b>4.840,24</b>   | <b>20,22%</b>  | <b>1.869,99</b>   | <b>8,42%</b>   | <b>(5.233,93)</b>  | <b>-27,32%</b> |

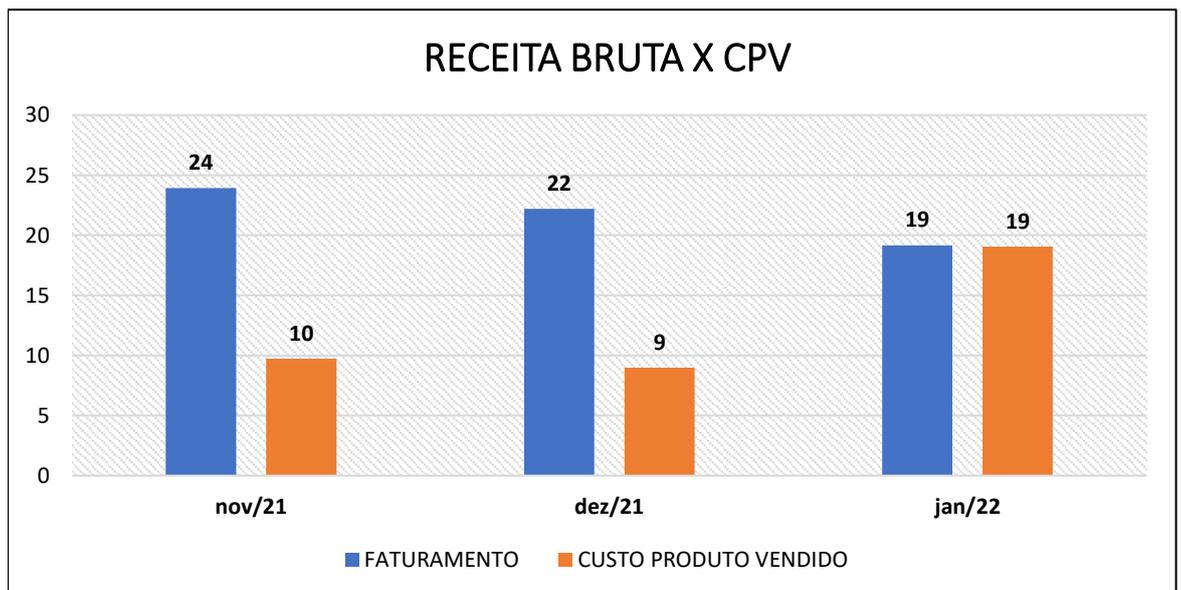
### 3.3.2 Análise Financeira

Conforme se infere no gráfico abaixo, verifica-se que a Recuperanda apresentou queda da receita bruta em 13,7% (treze vírgula sete por cento), perfazendo saldo de R\$ 19.158,10 (dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).



(Valores em reais)

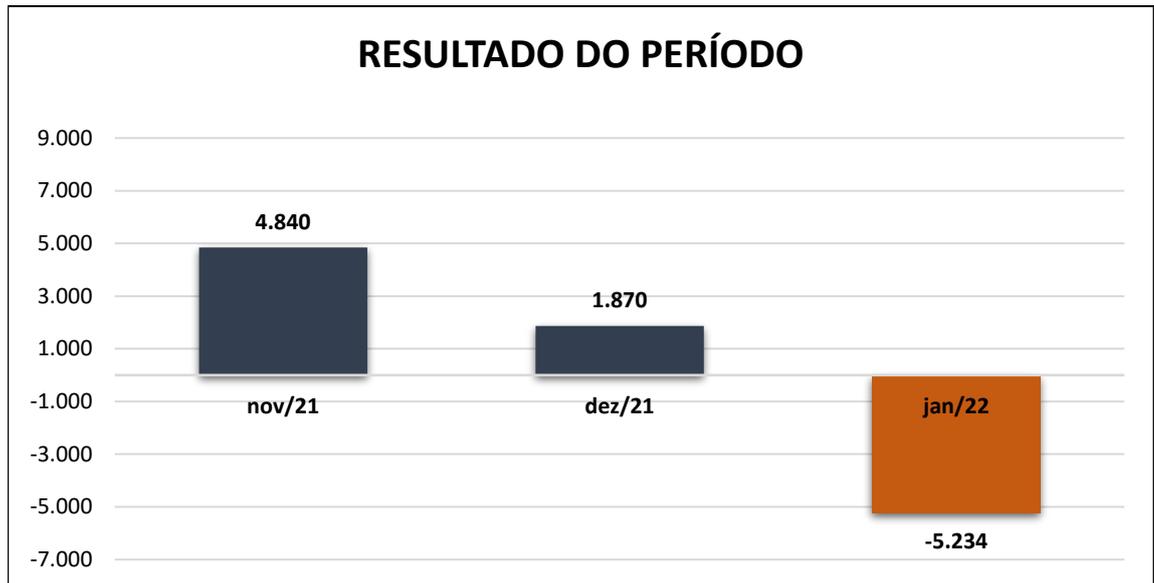
Outro número importante a ser analisado, por manter ligação direta com o resultado da empresa, é o custo do produto vendido, que representou 99,44% (noventa e nove vírgula quarenta e quatro por cento) do faturamento total, atingindo montante de R\$ 19.051,09 (dezenove mil, cinquenta e um reais e nove centavos).



(Valores em milhares de reais)

É importante a adoção de política de redução de despesas, mediante planejamento e gerenciamento dos custos diretos e indiretos, sempre visando a reestruturação da Requerente no processo de recuperação judicial.

Por fim, conforme representação gráfica, a Recuperanda apresentou queda no resultado no período analisado, saindo do saldo positivo de R\$ 1.869,99 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) para o saldo negativo de - R\$ 5.233,93 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).



(Valores em Reais)

É importante que a Recuperanda crie ações estratégicas que visem a redução dos custos e despesas e busque o aumento das receitas, a fim de otimizar seus resultados.

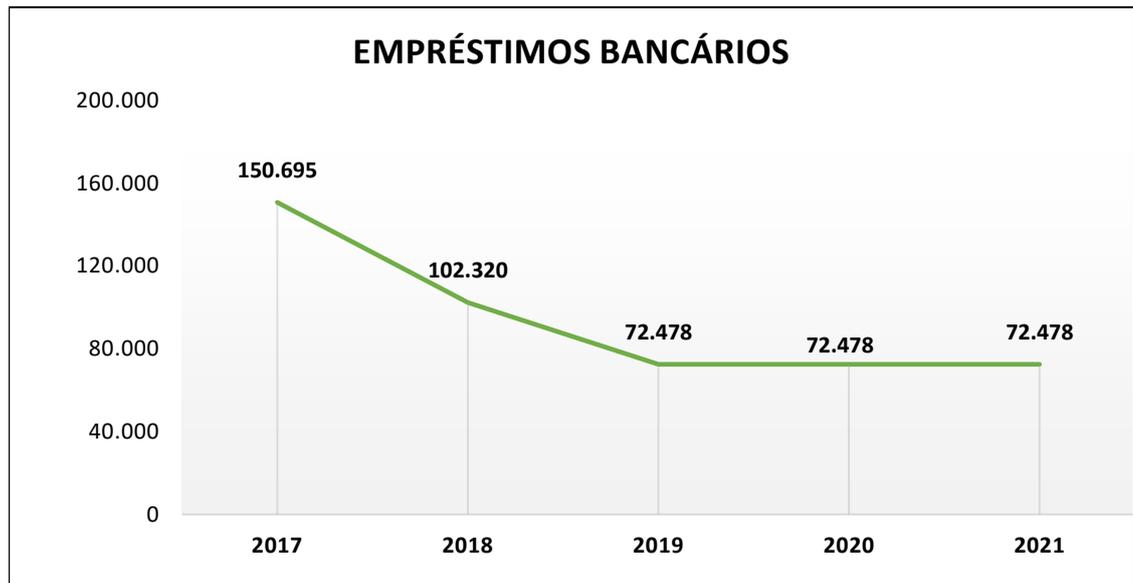
.4

## INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

### 4.1 FINANCIAMENTO JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os empréstimos junto a diversas Instituições financeiras, visando dar continuidade às atividades e manutenção dos empregados e dos contratos em andamento, caracterizam-se como uma das principais causas do pedido de recuperação judicial.

Identifica-se que houve queda nos financiamentos de 2017 a 2019, saindo de R\$ 150.694,73 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 72.477,99 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), se mantendo neste patamar até o período em exame.



(Valores em reais)

## 4.2 CAPITAL DE GIRO

Outro fator ensejador do pedido de recuperação judicial diz respeito à escassez de capital de giro, em função da inadimplência e do alto volume do estoque, impactando o cumprimento das obrigações contratuais e da folha salarial.

Conforme se observa na nota 3.2.1 “Capital de Giro Líquido”, a Recuperanda apresenta capital de giro positivo, após queda de 2,6% (dois vírgula seis por cento), saindo de R\$ 239.031,62 (duzentos e trinta e nove mil, trinta e um reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 232.813,47 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e sete centavos), ressalvados os impactos da classificação dos empréstimos bancários em longo prazo.

## .5

## QUESTÕES PROCESSUAIS

## 5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5001359-73.2020.8.13.0352  
 RECUPERANDAS: COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME

| DATA       | EVENTO  | LEI. 11.101/05                         |
|------------|---|--|
| 27/04/2020 | Ajuizamento do pedido de recuperação  |  |
| 08/05/2020 | Deferimento do pedido de Recuperação  | art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º |
| 27/05/2020 | Publicação do deferimento no Diário Oficial   |  |
| 27/07/2020 | Publicação do 1º Edital pelo devedor  | art. 52, §1º                           |
| 11/08/2020 | Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)  | art. 7º, §1º                           |
| 15/10/2020 | Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)   | art. 53                                |
| 15/10/2020 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial  | art. 53, § Único                       |
| 21/01/2021 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)  | art. 7º, §2º                           |
| 20/02/2021 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) | art. 53, § Único e art. 55, § Único    |
| 02/03/2021 | Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)  | art. 8º                                |
| 06/10/2021 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)                                       | art. 36                                |
| 09/11/2021 | 1ª Convocação da assembleia Geral de Credores   | art. 36, I                             |
| 16/11/2021 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores   | art. 36, I                             |
|            | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)  | art. 56 § 1º                           |
| 08/12/2020 | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)               | art. 6º, § 4º                          |
|            | Homologação do PRJ  | art. 58                                |
|            | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)       | art. 61                                |

## 5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS ART. 48 E 51 DA LEI N.º 11.101/05

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO N.º: 5001359-73.2020.8.13.0352

RECUPERANDAS: COMERCIAL JIL E RAFAELA LTDA - ME

| Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05      |   |                                   |
|---|---|-----------------------------------|
| ID  | DOCUMENTOS  | LEI. 11.101/05                    |
| 113042401   | Petição inicial de recuperação judicial   |                                   |
| 113043457 e 113043463   | Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual.                          | Art. 48, poderá requerer RJ       |
| Pendente  | Certidões falimentares  | Art. 48, incisos I, II e III      |
| Pendente  | Certidões Criminais   | Art. 48, incisos IV               |
| 121056818, 121056822, 121056831, 121057846, 121057850 e 121057858 | Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios   | Art. 51. inciso II, Alíneas A e B |
| 113043444 e 121057865   | Relação de credores   | Art. 51. inciso III               |
| 113043444 e 121057875   | Relação de empregados   | Art. 51. inciso IV                |
| 113043457 e 113043463   | Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual). | Art. 51. inciso V                 |
| 113043467   | Relação de bens sócios e administradores  | Art. 51. inciso VI                |
| 113043475, 113043481, 113043489, 113044149, 113044156, 113044159  | Extratos contas bancárias dos sócios  | Art. 51. inciso VII               |
| 113044164   | Certidões negativas de protestos  | Art. 51. inciso VIII              |
| 113044167, 113084037, 113488940                                   | Relação de todas as ações judiciais e em parte, com a estimativa do valor em litígio.   | Art. 51. inciso IX                |

## .6 CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis da COMERCIAL JIL evidencia que os índices de liquidez seca e corrente estão impactados pela classificação dos empréstimos bancários em longo prazo. Já a liquidez geral se encontra pouco acima da referência, confirmando que a Recuperanda vem se reerguendo da crise vivida.

O faturamento bruto da Recuperanda apresentou queda de 13,7% (treze vírgula sete por cento), acarretando resultado líquido negativo de - R\$ 5.233,93 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

Assim, por estes fundamentos, acentua esta administradora judicial a importância da readequação dos procedimentos adotados pela Recuperanda para obter resultados positivos.

Belo Horizonte/MG, 19 de abril de 2022.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial*  
OAB/MG 170.449